



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 247/59, de 12 de dezembro de 1959.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contratos com o Estado para a execução de obras nesse município.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos com o Estado para a execução de obras ou serviços públicos neste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim, 12 de dezembro de 1959.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Vicente Estevam Teixeira'.

Vicente Estevam Teixeira

Prefeito Municipal